



EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2016
PROCESSO Nº 020003/2016

PREÂMBULO

O município de **LAGOA NOVA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** com sede na **Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro**, cidade de **LAGOA NOVA**, CEP **59.390-000**, inscrito no CNPJ sob nº **08.182.313/0001-10**, Telefone **(84) 3437-2305**, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. ERIVALDO TRINDADE DE ARAÚJO**, instituído pela Portaria nº **131/2013**, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação. **A venda dos bens foi autorizada pela Lei Municipal 531/2015.**

Data da abertura da sessão pública: 03 de março de 2016

Horário: 10:00 (dez horas - horário local)

Endereço: Rua Joaquim Félix, SN, Centro, Lagoa Nova/RN – Auditório da ADESCOL.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a alienação de Veículos inservíveis ao uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, relacionados abaixo, conforme Laudo de Avaliação 001/2016:

Item	Quant	Descrição	Estado	Valor
01	01	JTD8107, 621959162, M.BENZ/OF 1315 – ONIBUS ESCOLAR, 1992	Ruim	5.000,00
02	01	MZD4167, 894486977, FIAT/FIORINO AMBULANCIA, 2005	Ruim	3.500,00
03	01	NNO0070, 119324083, UNO MILLE ECONOMY, 2009	Ruim	5.000,00
04	01	NNS7130, 184947871, UNO MILLE ECONOMY, 2010	Ruim	5.000,00
05	01	MXO0060, 175213712, GM CHEVROLET A20, 1986	Ruim	3.000,00
06	01	Trator New Holland 4x4 5030, Azul	Ruim	10.000,00
07	01	Carroceria aberta para caminhão Mercedes Benz cor azul	Ruim	6.000,00
08	01	Motor Diesel D-20, com caixa de marcha	Ruim	2.500,00
TOTAL R\$				40.000,00

1.2 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)** vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do **MUNICÍPIO**; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) **ARREMATANTE**.

1.3 Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus dados na **LISTA DE PRESENÇA**, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não, deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

1.4 Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.



1.5 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no Leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2. DO LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS

2.1 A vistoria dos bens poderá ser feita na GARAGEM MUNICIPAL, situada na Rua José Valentin de Melo, SN, Centro, Lagoa Nova/RN, ao lado da Escola Municipal Adalgiza Amorim Bezerra.

2.2 A visitação ocorrerá a partir do dia **05** de **fevereiro** até o dia **03** de **março** de 2016, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta feira.

2.3 No mesmo local estará disponível para consulta a copia da documentação pertinente aos bens leiloados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas, estas através de seu representante legal ou mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida das partes, exibindo os seguintes documentos:

3.1.1 – Pessoas Físicas:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência;

3.1.2 – Pessoas Jurídicas:

- a) Contrato Social;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Cédula de Identidade – RG (representante legal);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (representante legal);

3.2 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida das partes, ou documento equivalente.

3.3 O instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida, deve constar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual **devidamente autenticado**.

3.4 Não poderão participar desta licitação empresa que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:



- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob-regime de falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- c) que esteja impedida de participar de licitações neste Órgão;
- d) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.
- e) empresas ou pessoas físicas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA.

4. DOS LANCES

4.1 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido para cada item, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido a maior oferta.

5. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

5.1 O critério para arrematação de cada item será do tipo “**maior lance**”, a partir do preço mínimo fixado pelo edital; os lances serão verbais, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor por item.

5.2 Será leiloado um item de cada vez.

5.3 Os lances serão propostos a partir do preço mínimo estabelecido para cada item, pela Comissão de Avaliação, não sendo admitidos preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valores incompatíveis com o mínimo estabelecido no anexo deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar maior lance.

5.4 Cada licitante poderá arrematar um ou mais itens.

5.5 Na sucessão de lances a oferta não poderá ser inferior ao valor do lance inicial.

5.6 O Item será adjudicado ao licitante que ofertar maior lance acima do preço mínimo estabelecido, passando a ser considerado “arrematante do item”.

5.7 O LEILOEIRO anotará o lance vencedor de cada item arrematado e confeccionará um Mapa de Adjudicação, onde constará o nome, CPF/CNPJ e endereço do(s) arrematante(s).

5.8 Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos e os seus respectivos arrematantes, como também o desenvolvimento dos trabalhos, em especial os fatos relevantes, se necessário.



5.9 A ata será assinada ao final do leilão, pelo Leiloeiro, integrantes da Comissão de Licitação e interessados que o desejarem.

6. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

6.1 A impugnação ao presente EDITAL deverá ser formalmente dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.2 A impugnação deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, sob pena de decadência; decorrido esse prazo, a comunicação visando apontar falhas irregularidades que viciaram o EDITAL não terá efeito de recurso.

6.3 O pedido de impugnação ao Edital e seus Anexos, após analisada pela Comissão de Licitação e mediante parecer da Assessoria Jurídica, será encaminhada para julgamento.

6.4 Caberá Recursos Administrativos das decisões emanadas da Comissão de Licitação, em qualquer das fases da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da Ata.

6.5 Interposto, o Recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.6 Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido neste item do Edital.

6.7 Recurso encaminhado via fax terão eficácia se o original for apresentado até 72 (setenta e duas) horas após. Caso contrário, o recurso não será apreciado.

7. DOS PAGAMENTOS DAS ARREMATAÇÕES

7.1 O valor do lance deverá ser pago das seguintes formas:

7.1.1 100% (cem por cento) em espécie no ato da arrematação ou;

7.1.2 10% (dez por cento) do valor da arrematação, a título de “ARRAS” (sinal) a vista, no dia da realização do leilão e 90% (noventa por cento) até o primeiro dia útil após a arrematação. Findo esses prazos, e o não pagamento, passará a preferência do bem para o segundo colocado ou outro participante que manifestar interesse, sempre pelo valor da arrematação.

7.2 Os pagamentos a que se referem o item 7.1 serão realizados obrigatoriamente em cheques nominativos a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova de emissão do próprio licitante, em espécie ou através de transferência bancária para a seguinte conta: Agencia 0361-1 – Conta: 3335-9 – PMLN DIVERSOS – Banco do Brasil.



7.2.1 O bem arrematado cujo pagamento ocorrer através de cheque, só será liberado após a efetiva compensação do mesmo.

7.3 Independentemente das sanções jurídicas, o arrematante que por ventura descumprir o prazo de pagamento estabelecido, terá o valor de suas arrematações acrescidas de multa equivalente a 1% (um por cento), por dia de atraso, até o terceiro dia útil, contado da data de arrematação, quando então será declarada sua inadimplência.

7.4 Se o Arrematante, não integralizar o pagamento dentro do prazo estabelecido na cláusula supracitada, perderá o direito de arrematação e será rescindida a venda, sem que caiba ao Arrematante qualquer recurso, indenização, interpelação judicial e/ou devolução da quantia paga como “ARRAS” (sinal).

8. SANÇÕES

8.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades previstas na Lei 8.666/1993:

8.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplica com base na condição anterior;

8.1.3 Multa corresponde a 1% (por cento) do valor de arrematação.

8.2 As sanções previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao leilão.

8.3 As multas previstas podem ser cumulativas com as demais sanções, conforme previsto no inciso VII do art. 55, c/c parágrafo 2º do art. 87 da lei 8.666/93.

9. PRESCRIÇÕES GERAIS

9.1 Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico que se encontrem, não cabendo, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos e providências para a retirada ou transporte dos veículos arrematados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ 08.182.313/0001-10



9.2 O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, logo após o recebimento do DUT (Documento Único de Transferência) da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme Código de Transito Brasileiro, a contar da data de sua arrematação, cujas despesas ocorrerão por sua conta. Decorrido este prazo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA solicitará o bloqueio dos documentos e se necessário à apreensão do veículo junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte - RN - DETRAN. Para os veículos que seguirão para fora do Estado, o adquirente deverá transferir de imediato e apresentar o documento para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.

9.2 O alienante dos veículos responderá pelos tributos e multas incidentes sobre os mesmos, lançados até a data do leilão.

9.3 O arrematante ao receber o bem leiloadado assinará um termo de responsabilidade, no qual constará a data, e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue. Ainda, obrigará-se à pela descaracterização dos sinais e regularização junto ao DETRAN, se for o caso, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor. Haverá, assim, a assunção pelo arrematante de todas as obrigações e despesas passadas e futuras, inclusive a decorrente da descaracterização do(s) veículo(s).

9.5 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus itens antes da retirada dos materiais alienados.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1 Os itens só poderão ser retirados após a compensação positiva dos cheques quando for o caso.

10.1.1 A entrega será procedida mediante a apresentação do Recibo de Pagamento do valor do item arrematado, com o carimbo de liberado e assinatura do Leiloeiro, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min.

10.1.2 Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

10.2 Após transcorrido o prazo previsto para pagamento e apresentação dos documentos, o arrematante deverá retirar o bem adquirido, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de multa diária no valor de **R\$ 12,00 (doze reais)** a título de armazenamento. Caso ultrapasse 30 (trinta) dias sem que o arrematante retire o bem da garagem municipal, automaticamente o bem passará a integrar novamente o patrimônio do órgão comitente, perdendo o arrematante todo o direito do item arrematado e os valores pagos pela arrematação.



10.2.1 Excepcionalmente, e a critério da Administração, os prazos para retirada dos lotes, poderão ser prorrogados.

10.3 Todas as despesas com a retirada dos itens, inclusive carga, descarga, remoção, transporte, decorrentes da transação e risco de acidentes são de responsabilidade única do arrematante.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA reserva o direito de revogar no todo ou em parte a presente Licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório a ampla defesa por parte do(s) licitante(s).

11.2 O edital e informações adicionais poderão ser obtidos diretamente com a CPL, no seguinte endereço: Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, Telefone: (84) 3437-2305 ou através do E-mail: cplpmln@hotmail.com.br

11.3 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão de Licitação nos termos Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (DOU de 06 de junho de 1994), com as alterações da Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais diplomas legais e regulamentares vigentes aplicáveis e será processada segundo as condições a seguir estabelecidas.

11.4 A receita proveniente da venda dos bens será recolhida na conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.

11.5 Fica reservado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, o direito de alterar a composição, retirada e/ou agrupamento dos itens do leilão antes ou durante a sua realização.

11.6 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça estadual, no Foro da cidade de Currais Novos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. ANEXO

12.1 ANEXO I – TERMO DE ARREMATAÇÃO

LAGOA NOVA - RN, 04 de fevereiro de 2016.

ERIVALDO TRINDADE DE ARAÚJO
Leiloeiro Oficial



ANEXO I
TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu,

_____ participante do 1º Público Leilão, edital nº. 001/2016 portador do CPF nº. _____ e da carteira de identidade número (RG) _____, residente e domiciliado à _____,

_____, submeto-me a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”, declaro que aceito o BEM no estado de conservação em que se encontra, arcando, com os encargos necessários para a retirada dos itens, inclusive carga, descarga, remoção, transporte, decorrentes da transação e risco de acidentes e apresento à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA a seguinte proposta para arrematação do BEM abaixo relacionado, comprometendo-me a comparecer na sede da Prefeitura Municipal até o próximo dia útil subsequente para pagamento do valor:

Número do item	Descrição do veículo

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor pagamento à vista	Valor em cheque
R\$	R\$	R\$	R\$

Lagoa Nova/RN, XX de XXXXXXXX de 2016.

 Assinatura do Arrematante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Leiloeiro Oficial